



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1056 - 11 de junho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	13
REITORIA	20
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	27
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	31
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	36
SUGEPE	51
CMCC	88



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 202/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.010886/2021-88

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 5º, incisos I e V, da Portaria Interministerial MEC e MCTI nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC e MCTI nº 112, de 6 de novembro de 2020, que tem validade por 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório anual de Gestão da FUNDEP, exercício 2020, pelo seu respectivo Conselho Curador, em sua 1ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho da FUNDEP; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária do ConsUni, ocorrida em 01 de junho de 2021.

DECIDE:

1º Ratificar a aprovação do Relatório anual de Gestão, exercício 2020, da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), aprovar a Avaliação de desempenho, aprovar a solicitação de renovação da autorização da FUNDEP, como Fundação de apoio à UFABC, biênio 2021/2022.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:30)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **202**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **9d66bd5c27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

MOÇÃO Nº 4/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.011132/2021-45

Santo André-SP, 10 de junho de 2021.

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2021, **MANIFESTA** profunda preocupação com a situação orçamentária da Universidade Federal do ABC no exercício de 2021 e com as possíveis consequências para o seu funcionamento durante este ano e nos próximos.

A Universidade Federal do ABC tem sofrido sucessivos cortes e bloqueios orçamentários, o que reduz drasticamente suas perspectivas de planejamento e viabilização de gastos de custeio e investimento. Aliada à Emenda Constitucional nº 95, conhecida como Teto de Gastos, esta sucessão de refreamentos do repasse de verbas públicas para o Ensino Superior configura um verdadeiro desmantelamento da estrutura universitária e de parte substancial do sistema brasileiro de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O impacto no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFABC e no cumprimento da missão da universidade, seguindo os princípios de excelência, interdisciplinaridade e inclusão conforme orienta o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, é enorme. Neste sentido, faz-se necessário também observar o corrente estreitamento da autonomia universitária, especialmente durante a emergência sanitária e a crise político-econômica decorrentes da pandemia da COVID-19.

Em maio de 2021, a Reitoria da UFABC apontou as muitas restrições que tal quadro coloca para a finalização do ano letivo, seguindo o bloqueio orçamentário, situação em que também se encontram as demais Instituições Federais de Ensino Superior. Assim, o Conselho Universitário da UFABC entende que a liberação dos recursos bloqueados e a recomposição do orçamento em relação aos cortes impostos na Lei Orçamentária Anual de 2021 são medidas urgentes para a sobrevivência do Ensino Superior Federal, como um todo, e da UFABC, em particular.

Este Conselho demanda, portanto, que providências sejam tomadas para a reversão dos impactos já causados pelas constantes retrações orçamentárias sofridas pela UFABC e

pelo conjunto das Instituições Federais de Ensino Superior, garantindo, pelos anos vindouros, a existência da universidade pública, gratuita, de qualidade e acessível para todos.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 17:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de verificação: **a64e9eec85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 212/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.010885/2021-33

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

Institui e regulamenta, no âmbito da UFABC, a modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as modalidades de bolsa de treinamento e apoio técnico em pesquisa adotada por diferentes órgãos de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de treinamento e apoio técnico em atividades de pesquisa na Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na UFABC, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 25 de maio de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa na UFABC.

Art. 2º O Programa de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa tem como objetivos:

I - Formação de recursos humanos para atuação em pesquisa;

II - Capacitar pesquisadores para apoio técnico a atividades de pesquisa;

III - Ampliar o apoio técnico a projetos de pesquisa institucionais, desenvolvidos na UFABC;

Art. 3º A concessão e pagamento das bolsas fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto ou área concedente.

Art. 4º A modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa abrangerá 4 (quatro) níveis, de acordo com o grau de formação do candidato:

I - **Nível I**: destinada a portadores de certificado do ensino médio;

II - **Nível II**: destinada a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

III - **Nível III**: destinada a portadores de título de Mestre;

IV - **Nível IV**: destinada a portadores de título de Doutor;

Art. 5º Para receber a bolsa, o beneficiário deverá ter vínculo com a UFABC ou estar cadastrado como Pesquisador Colaborador, desde que esteja apto a exercer dedicação entre 10 e 20 horas semanais ao projeto de pesquisa.

Art. 6º As bolsas de que trata essa Resolução serão concedidas mediante processo seletivo, em atendimento a edital específico aprovado pela Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes) e publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Parágrafo único. O edital deverá especificar o(s) nível(eis), o número de vagas, o perfil exigido dos candidatos, os critérios para seleção, o plano de trabalho a ser desenvolvido, a duração e valor da bolsa e as horas semanais de dedicação ao projeto.

Art. 7º Os procedimentos administrativos, o fluxo do processo, a periodicidade dos relatórios de prestação de conta e a documentação necessária para operacionalização, pagamento, renovação, desistência, cancelamento e extensão de prazo das bolsas serão determinados em portaria específica emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa.

Art. 8º. Os valores das bolsas referentes a cada um dos níveis serão fixados pela Comissão de Pesquisa (CoPes) da UFABC em norma específica.

Parágrafo único. Os valores das bolsas deverão ser equiparados aos valores praticados pela UFABC para bolsas de modalidades equivalentes, exceto em casos justificados.

Art. 9º. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pesquisa da UFABC.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:29)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **212**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **3a2dce1c7b**



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 202/2021 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.011130/2021-56

Santo André-SP, 10 de junho de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 240, de 15 de julho de 2020, que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a mudança de cenário em virtude da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), que prolongou a necessidade de isolamento social, acarretando incertezas quanto a um prazo para retomada das atividades presenciais na UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua II Sessão Extraordinária, realizada em 08 de junho de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar as alterações dos itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsePE nº 240, de 15 de julho de 2020, conforme Anexo.

Art. 2º Este ato decisório valerá a partir do terceiro quadrimestre letivo de 2021 e enquanto for válida a Resolução ConsePE nº 240.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 17:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **202**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de verificação: **a5289b9c10**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

1) O item 7 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240, bem como suas alíneas, passam a vigorar com a seguinte redação:

7. A possibilidade de cancelamento de matrícula em disciplinas ocorrerá em duas fases:

- a) Cancelamento Pré-Reajuste: até a primeira semana do QS, havendo nessa modalidade a possibilidade de aproveitamento de vagas remanescentes nos moldes da portaria ProGrad nº 33, de 13/07/2016.
- b) Cancelamento Pós-Reajuste: da segunda à sexta semana do QS com o limite de cancelamento de duas disciplinas neste período, e não havendo nessa modalidade a possibilidade de aproveitamento das vagas remanescentes. Nesses casos, o discente deverá indicar a motivação do cancelamento e será encaminhado para orientação da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT).
- c) Ficam suspensas em ambas as modalidades as limitações expressas no art. 2º da Resolução ConsEPE nº 202, de 15 de dezembro de 2015.
- d) A possibilidade de trancamento do quadrimestre sem necessidade de comprovação ocorrerá até a 6ª (sexta) semana do QS, devendo o discente indicar a motivação do trancamento para orientação da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT). Não se aplicam as limitações impostas pela Resolução ConsEPE nº 63, de 10 de maio de 2016 ou outras resoluções que tratam dessa questão.
- e) O cancelamento ou ausência de matrícula em disciplinas, bem como o trancamento do quadrimestre, não impactam sobre a vigência de bolsas, processos seletivos futuros ou para o tempo de integralização do curso, não se aplicando o disposto na Resolução ConsEPE nº 165, de 08 de outubro de 2013, na Resolução ConsEPE nº 166, de 08 de outubro de 2013, e no item II do Art. 12 da Resolução ConsUni nº 208, de 25 de janeiro de 2021.

2) O item 18 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240 passa a vigorar com a seguinte redação:

18. O lançamento dos conceitos deverá ser feito pelos docentes ao final do QS normalmente pelo SIGAA, incluindo a reprovação por conceito ou por ausência de avaliação. As reprovações:

- a) serão por conceito (F), no caso de o discente não atingir o aproveitamento mínimo satisfatório dos conceitos da disciplina, mesmo tendo cumprido os requisitos mínimos de atendimento às atividades avaliativas expressos no plano de ensino registrado no SIGAA;

- b) serão por conceito (O), no caso de o discente não cumprir os requisitos mínimos de atendimento às atividades avaliativas assíncronas expressos no plano de ensino registrado no SIGAA, não sendo aplicável a reprovação por falta e/ou participação em atividades síncronas nesta modalidade, nem por controle de acesso aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs).

3) O item 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240 passa a vigorar com a seguinte redação:

20. Os conceitos (aprovações e reprovações) obtidos pelos discentes durante o(s) QS(s):

a) a partir do terceiro quadrimestre de 2021 serão contabilizados para o cálculo de coeficientes (CP, CA e CR) utilizados em processos seletivos (tais como matrícula em disciplinas, matrícula em curso de formação específica, transferência de curso e turno, atribuição de bolsas).

b) ocorridos antes do terceiro quadrimestre de 2021 (primeiro quadrimestre de 2020 ao segundo quadrimestre de 2021) não serão contabilizados para o cálculo de coeficientes utilizados em processos seletivos (tais como matrícula em disciplinas, matrícula em curso de formação específica, transferência de curso e turno, atribuição de bolsas) conforme regulamentação vigente durante os referidos quadrimestres, sendo apenas válido para fins de integralização do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

MOÇÃO Nº 1/2021 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.011131/2021-09

Santo André-SP, 10 de junho de 2021.

MOÇÃO DE PESAR

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e o CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM e CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) manifestam seu profundo pesar em face do falecimento da Profª Drª Kátia Canil, ocorrido em 01 de junho de 2021.

Seu trabalho foi de fundamental importância para a UFABC, em todas as áreas em que atuou: como pesquisadora e docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), como vice-coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial, como conselheira do ConsEPE - dentre tantas outras.

Especialista da área de Geociências, integrou importantes grupos de pesquisa nas questões ligadas aos riscos geológicos, mapeamento e gerenciamento de áreas de risco, processos de dinâmica superficial, indicadores ambientais e planejamento urbano.

A sua contribuição à ciência, à universidade pública e à sociedade foi louvável e engrandecedora para quem com ela conviveu. Deixa como legado um bonito e vigoroso exemplo: de dedicação e compromisso com a educação pública; e de companheirismo, delicadeza e cordialidade com seus colegas de trabalho.

Estendemos nossa solidariedade à família e amigos, e reiteramos que a inspiração que nos legou jamais será esquecida.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

Presidente

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 17:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de verificação: **7fe2bad3f2**



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 363/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011006/2021-91

Santo André-SP, 09 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE 2139436, da função de Secretário-Executivo da Comissão de Ética da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **363**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **d5e3e1c323**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 364/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011007/2021-35

Santo André-SP, 09 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ, SIAPE 1941057, da função gratificada de Ouvidora da UFABC, código FG-1, a contar de 14 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **ff8ea710e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 365/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011009/2021-24

Santo André-SP, 09 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA, SIAPE 2139436, para a função gratificada de Ouvidor da UFABC, código FG-1, a contar de 14 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **3578ac42e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 366/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011013/2021-92

Santo André-SP, 09 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE 2139436, para exercer as seguintes atribuições em relação ao monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito da UFABC:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa Lei;

II - monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa lei e seus regulamentos.

Art. 2º Revogar a Portaria da Reitoria nº 1119, de 13 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 991, de 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 18:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

seu número: **366**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação:
417d650cea



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 367/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.011122/2021-18

Santo André-SP, 10 de junho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36º, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 11 de junho de 2021, o servidor SILAS ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2139436, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)/ Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC para a Ouvidoria/ Ouvidoria, com a contrapartida da servidora Juliana Dias de Almeida Martinez, matrícula SIAPE nº 1941057.

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 17:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **367**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de verificação: **3d0259ce98**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.011147/2021-11

Santo André-SP, 11 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 04:21)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **628a1efe26**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL

Altera o cronograma da eleição, previsto no item 7 no Edital ProAP nº 20, de 2021, que regulamenta a eleição de representantes docentes, discentes e técnicas(os)-administrativas(os) para composição da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 207, de 18 de janeiro de 2021, e os termos do Edital ProAP nº 20, de 27 de maio de 2021, que regulamenta a eleição de representantes docentes, discentes e técnicas(os)-administrativas(os) para composição da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), resolve:

1. O CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO, previsto no item 7 no Edital ProAP nº 20, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Período	Etapa
01 a 20 de junho de 2021	Período de inscrição das(os) candidatas(os).
21 de junho de 2021:	Análise das inscrições e divulgação das(os) candidatas(os) inscritas(os).
22 de junho de 2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 22/06/2021.
23 de junho de 2021	Análise de recursos, homologação e divulgação da relação de candidatas(os) inscritas(os) no site da ProAP (http://proap.ufabc.edu.br/).
24 a 27 de junho de 2021	Campanha eleitoral.
28 a 29 de junho de 2021	Eleição.
30 de junho de 2021	Apuração e divulgação dos resultados.

Período	Etapa
01 de julho de 2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 01/07/2021.
02 de julho de 2021	Análise de recursos e divulgação do resultado final no site da UFABC.
03 de julho de 2021	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação das(os) eleitas(os), à ProAP.

Santo André, 11 de junho de 2021.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.010995/2021-03

Santo André-SP, 08 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 20:07)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação: **faa421e070**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retifica o Edital Nº 9/2021 - PROGRAD de Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

Onde se lê:

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	21	12
Bacharelado em Planejamento Territorial	20	13
Bacharelado em Políticas Públicas	29	19
Bacharelado em Relações Internacionais	1	0
Licenciatura em Filosofia	0	0
Total	71	44

Leia-se :

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	21	12
Licenciatura em Filosofia	20	13
Bacharelado em Planejamento Territorial	29	19
Bacharelado em Políticas Públicas	1	0
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Total	71	44

Onde se lê:

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	14	2
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	20	0
Bacharelado em Física	14	10
Bacharelado em Matemática	16	3
Bacharelado em Neurociência	11	5
Bacharelado em Química	9	11
Engenharia Aeroespacial	12	0
Engenharia Ambiental e Urbana	2	0
Engenharia Biomédica	12	0
Engenharia de Energia	15	6
Engenharia de Gestão	74	19
Engenharia de Informação	87	5
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	92	18
Engenharia de Materiais	79	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	0	0
Licenciatura em Física	64	4
Licenciatura em Matemática	21	0
Licenciatura em Química	70	13
Total	612	106

Leia-se :

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	14	2
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	20	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	14	10
Bacharelado em Física	16	3
Licenciatura em Física	11	5

Bacharelado em Matemática	9	11
Licenciatura em Matemática	12	0
Bacharelado em Neurociência	2	0
Bacharelado em Química	12	0
Licenciatura em Química	15	6
Engenharia Aeroespacial	74	19
Engenharia Ambiental e Urbana	87	5
Engenharia Biomédica	92	18
Engenharia de Energia	79	10
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	64	4
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	21	0
Engenharia de Materiais	70	13
Total	612	106



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.010873/2021-17

Santo André-SP, 07 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 11:59)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **e507b2537f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Processo de Credenciamento de Docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação – nível Mestrado e Doutorado.

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC)** faz saber que estão abertas inscrições para pedido de **credenciamento de novos docentes**.

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor Luiz Henrique Bonani do Nascimento- Siape nº 1669196, sendo seus demais membros os servidores Ana Ligia Scott - Siape nº 1563992 e Francisco José Fraga da Silva – Siape nº 1545987, que será responsável por analisar os pedidos, classificar e aprovar o credenciamento dos novos docentes junto ao Programa.

1. PERFIL DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- a) ser portador de Título de Doutor reconhecido pela Capes.
- b) pesquisar em uma das áreas de Concentração do Programa.
- c) ser docente da UFABC em regime de dedicação exclusiva.
- d) Não estar credenciado como docente permanente ou colaborador em programa de pós-graduação que possua curso de doutorado reconhecido pela CAPES.
- e) Não estar credenciado em mais de um Programa de Pós-Graduação.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (formato.zip) para o e-mail ***ppg.informacao@ufabc.edu.br***. O assunto da mensagem deve ser ***“Inscrição – Docente PosInfo” seguida do nome completo do candidato***.

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Projeto de Pesquisa em áreas correlatas à Engenharia da Informação
3. Carta justificando o pedido de credenciamento

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Credenciamento que levará em conta os seguintes critérios:

- a) Ser bolsista (vigente) de produtividade ou de desenvolvimento tecnológico e industrial do CNPq;
- b) Ser autor ou coautor de artigos em periódicos com fator de impacto (JCR) maior do que um e no sistema Qualis da área de Engenharias IV da CAPES durante o quadriênio expandido (2017 a 2021), incluindo periódicos editados por sociedades científicas nacionais da área do programa
- c) Ser autor ou coautor de livro publicado durante o quadriênio expandido (2017 a 2021), de editora reconhecida internacionalmente;
- d) Possuir patente concedida no quadriênio expandido (2017 a 2021);
- e) Possuir orientações ou coorientações de mestrado e/ou doutorado concluídas ou em andamento;
- f) Possuir projetos de pesquisa com financiamentos concluídos ou em andamento;
- g) Apresentar projeto de pesquisa relevante em área de interesse do Programa.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **02 (duas) vagas para docentes permanentes e 01 (uma) vaga para docentes colaboradores.**

Excepcionalmente, a Comissão de Seleção poderá indicar o credenciamento de 01 (um) docente, além das vagas previstas, cujo efetivo credenciamento ficará condicionado ao interesse do Programa, a critério da Coordenação.

4.2 A data de credenciamento no curso será definida pela Coordenação.

5. CALENDÁRIO

O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos candidatos aprovados é apresentado a seguir:

Período de inscrição	11/06/2021 a 18/07/2021
Análise da documentação	19/07 a 05/08/2021
Divulgação do resultado	06/08/2021
Prazo para recurso	07 a 11/08/2021
Divulgação do resultado final	16/08/2021

6. DOS RECURSOS

Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Engenharia da Informação

(ppg.informacao@ufabc.edu.br) – identificado por: “**Assunto: Recurso do Credenciamento POSINFO – nome completo do candidato**”, conforme calendário estabelecido no item 5.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://posinfo.ufabc.edu.br>.

7.4. O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

8. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppg.informacao@ufabc.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011001/2021-68

Santo André-SP, 08 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 10:00)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação: **3e8e5f6a61**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representante Discente do referido Programa, conforme normas internas e legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes, a qual será presidida pelo servidor docente Aline de Oliveira Neves Panazio (SIAPE nº 1544392), sendo seus demais membros os servidores docentes André Kazuo Takahata (SIAPE nº 2334927) e Filipe Ieda Fazanaro (SIAPE nº 2334927).

1.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do programa, conforme Anexo I - Discentes elegíveis e votantes.

1.3. O representante discente será eleito pelos discentes regulares do Programa, para mandato de até um ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico ppg.informacao@ufabc.edu.br, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar no campo assunto: **Inscrição processo eletivo CoPG-INF <Nomes dos Candidatos – Representante Discente>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **12/06/2021 a 27/06/2021** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **29/06/2021** até 23h59min.
- Recurso: **30/06/2021 a 01/07/2021**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **02/07/2021** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **19/07/2021** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **20/07/2021** até 23h59min.
- Recurso: **21 a 22/07/2021** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **até 23/07/2021** até 23h59min (site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br/>).

4.2. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.3. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo **SIGEleições**, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

4.4. O “Tutorial: SIGEleição – Eleitor - Como utilizar a urna eletrônica do sistema SIGEleição” poderá ser acessado em :

https://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/cpc/tutorial_sigeleicao_eleitor_2018.pdf

4.5. Caso ocorram erros de acesso ao sistema de votação ou relacionados aos votos na urna eletrônica, o eleitor deverá, no dia da eleição, abrir um chamado técnico exclusivamente através da Central de Serviços do NTI (através do link <http://central.ufabc.edu.br>, Opção: Eventos e Pesquisa de Opinião/Problemas com eleições).

4.6. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.7. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail indicado no 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1), através do site oficial do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos candidatos a representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.7. A vigência da Representação Discente iniciará em **01 de agosto de 2021** e terminará no dia **31 de julho de 2022**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br.

ALINE DAS NEVES OLIVEIRA PANAZIO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

ANEXO I
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES

DISCENTE	RA
AGÊU ALVES DOS SANTOS	23201910140
ALCIMAR BARBOSA DOS REIS	21201920599
ALEXANDRE MICCHELETI LUCENA	23202110189
ALIPIO MOREIRA MOTTA	21202010689
AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU	23201810002
ANA PAULA PAGOTTI	23201821050
ANDRÉ KLIUSOFF JUNIOR	14006515
ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	21201910187
ANTONIO EDUARDO MARQUES DA SILVA	21202110178
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	21202020664
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	21202010066
BRUNO APARECIDO SOUSA FIGUEIREDO SENA	23202120570
BRUNO MONSERRAT PERILLO	23202010693
CAIO GARCIA PICCIRILLO	21201920641
CAIO LIMA	21202010033
CAIO VINÍCIUS RIBEIRO DA SILVA	21201920585
CAMILA DAS MERCÊS SILVA	21202010064
CARLOS ALVES MOREIRA	23201810729
CAROLINA ZAMBELLI KAMADA	21201920690
CAROLINE PIRES ALAVEZ MORAES	23202010282
DANIEL FREITAS DE JESUS	21201920610
DANIEL HENRIQUE MIGUEL DE SOUZA	23201910141
DEBORA BATISTA DA SILVA PAULO	21202020666
DEMETRIUS BARAHUNA GUIMARÃES BEZERRA	21202010690
DENER EDSON OTTOLINI GUEDES DA SILVA	23201910142
DOUGLAS CANONE GARCIA	23201831253
EDILTON TORRES DE ANDRADE	21201810007
ERICK TOSHIO YAMAMOTO	23201920612
FÁBIO DELLA NINA	21201910026
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES	21202010027
FELIPE SADAMI OIWA DA COSTA	23201810018
FERNANDO FREITAS ALVES	21202020670

FERNANDO RODRIGUES GONÇALEZ	21202020671
GABRIEL TAVARES RIZZO	21202020672
GISELDA CRISTINA FERREIRA	21202110179
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	141710029
GODWIN ETEOBONG NYONG	23201820884
GUILHERME GARCIA HORTA	21202120440
HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	21201810009
HUMBERTO PEREIRA DA PAZ	23202010283
JANAINA DA SILVA LEITE	21201920593
JAQUISON QUINTAO LEANDRO	21202020673
JEFERSON RODRIGUES COTRIM	141710024
JOÃO PAULO DAL POZ PEREIRA	21202110180
JOEL CARLOS FARIAS DE QUEIROZ	141710025
JOYCE DE SOUZA ZANIRATO MAIA	23201931085
KARHYNE SOUSA PADILHA DE ASSIS	21202010691
KELLY CRISTINA MACIEL DA SILVA COSTA	21201910027
LAION LIMA BOAVENTURA	23202110190
LEANDRO ABIDIAS DA SILVA SERAFIM	21201920803
LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	23202010012
LEONARDO ALVES FERREIRA	23202120571
LUAN GONÇALVES MIRANDA	21202110181
LUCAS HENRIQUE GOIS DE CAMPOS	21202110182
LUCAS TROMBETA	23201910143
LUCIANO CAMILO MALVESTI	21202110183
LUCIANO HENRIQUE MOIZIO	21202110184
LUCINDA DE ALMEIDA LERIA	141710026
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	23202010013
MARCELO BEZERRA GRILO JÚNIOR	23201810017
MARCIO VALVERDE	21202120441
MARCOS ROMERO	21202110185
MAURICIO ANTONIO DEFFERT	141720024
MAURICIO DE SOUZA SEBASTIÃO	21202110186
MOISÉS ARTHUR PEREIRA BORGES	23202110191
NAIRTON JOSÉ BÁDUE	23201931060
OSVALDO RODRIGUES SÉRGIO	21201810012
PAULA GABRIELLY RODRIGUES	23201831251

PAULO CESAR DIAS LIMA	21201810013
PEDRO IVO DA CRUZ	141710023
POLION BARBOZA DE SOUZA E SILVA PEREIRA	21202010692
RAFAEL VINICIUS TAYETTE DA NOBREGA	23201910144
RENAN RODRIGUES MENDES	21201910032
RENAN ZIROLDO DOS SANTOS	21201910033
RICARDO YUTAKA ICHIURA	21201810014
ROBERTO GUTIERREZ BERALDO	23201931169
RODRIGO MAROTTI TOGNERI	141710031
SÂMIA CATTÁ PRÊTA SENA	21202120442
SANDRO RODRIGO GONÇALVES BASTOS	23201831252
SHEILA NUNES DE VASCONCELOS	141710028
THIAGO JOSÉ LANA DE PAULA DIAS	21202010026
TITO CACO CURIMBABA SPADINI	23202010278
VANDERLEI APARECIDO TAVARES	21201910036
VICTOR COSTA BERALDO	21201910037
VINÍCIUS SANTANA DA SILVA	23202010284
WANYS ARNALDO ANTONIO ROCHA	21202110187
WELLINGTON ARAUJO NOGUEIRA	21202020677
YSABELLE PINHEIRO DE SOUSA	21202110188

Fonte: SIGAA – Lista de aluno para eleição, matriculados no período atual, exceto alunos especiais em 08/06/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 68/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011031/2021-74

Santo André-SP, 09 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 16:30)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **997acaac2e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 23/2021 - PROPG/CAPPG_PPG-FIS/Ingresso 2021.3, Publicado no Boletim de Serviço nº 1045, de 4 de maio de 2021.

Prorroga o período de inscrição do Edital nº 23/2021 - PROPG/CAPPG_PPG-FIS/Ingresso 2021.3, viço nº 1045, publicado em 4 de maio de 2021, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a prorrogação das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no terceiro quadrimestre de 2021, como segue:

1. No item 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, ONDE SE LÊ:

Prazo de inscrição	11/05/2021 a 09/06/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14/06/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15 a 17/06/2021

LEIA-SE:

Prazo de inscrição	11/05/2021 a 15/06/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/06/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16 a 18/06/2021

Marcos de Abreu Avila
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 356 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010877/2021-97

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1235395	Felipe Ribeiro da Silva	II	18/05/2021
1350986	Michel de Freitas da Silva	III	25/05/2021
2284853	Mateus Andrade de Sousa	III	28/05/2021

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 10:33)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **356**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **721cd9ba1d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 357 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010878/2021-31

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2338704	MATHEUS FERNANDES	GRADUAÇÃO	DIRETA	13/05/2021

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 10:34)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **357**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **34684b5b25**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 358 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010879/2021-86

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA, SIAPE 2668025, pelo período de 23/07/2021 a 06/08/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 10:34)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação:
445236117e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 359 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010880/2021-19

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor ELIAS FERREIRA TAVARES, SIAPE 1565388, pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 10:35)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação: **dc5de8ed1d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 360 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010881/2021-55

Santo André-SP, 07 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA, SIAPE 2887784, pelo período de 02/07/2021 a 30/08/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 10:35)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2021** e o código de verificação:
b68d29e6af



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 361 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010952/2021-10

Santo André-SP, 08 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3065679	BRENO MARQUES GONÇALVES TEIXEIRA	03/09/2021
3065770	BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	03/09/2021
1229106	IVES HAIFIG	03/09/2021
3066318	JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS	03/09/2021

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 14:08)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação:
b50c0f1b41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 362 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010953/2021-64

Santo André-SP, 08 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
3066348	MICHELA BORDIGNON	03/09/2021
3068039	MOHAMMAD MASOUMI	10/09/2021
3066269	VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	05/09/2021
3065803	WAGNER RODRIGO DE SOUZA	03/09/2021

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 14:08)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação:
54bea2954



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1764/2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010993/2021-14

Santo André-SP, 08 de junho de 2021.

Procedimentos para prestação de informações referente à Remuneração Extra-SIAPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando o disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.975 de 29/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores ativos e aposentados da UFABC, bem como os beneficiários de pensão civil, que possuem vínculos com órgão não SIAPE, estão obrigados a prestar informações a respeito destes vínculos, observado o disposto na presente portaria.

§1º. Consideram-se "vínculos" para o disposto no caput:

- a) a acumulação legal de Cargo Efetivo, Cargo Público ou Emprego Público;
- b) a ocupação de Cargo ou Função Comissionada;
- c) a percepção de aposentadoria;
- d) a percepção de pensão por morte.

§2º. Considera-se como "órgão não SIAPE" a instituição pública que não utiliza o Sistema de Administração de Pessoal da Administração Pública Federal - SIAPE, ou outro que venha a substituí-lo, para gestão de seu quadro de pessoal. Compreendem em geral os órgãos do poder Legislativo e Judiciário federal, órgãos da esfera estadual e municipal, empresas públicas, entre outros.

Art. 2º Os servidores ativos e aposentados da UFABC, bem como os beneficiários de pensão civil, que se enquadrem no disposto no Art. 1º deverão:

I - Quando do ingresso na UFABC ou quando passar a ter outro vínculo com órgão não SIAPE, apresentar Termo de Responsabilidade de Informe de Rendimentos, conforme orientações constantes no Manual do Servidor (<http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor/manual-do-servidor/remuneracao-extra-siape>)

), por meio do qual deverá prestar informações referentes ao vínculo no órgão não SIAPE e se comprometer a fornecer os comprovantes de rendimentos (contracheque) nos prazos e períodos previstos no inciso II;

II - Apresentar comprovante de rendimentos (contracheque) atualizado do vínculo com o órgão não SIAPE, conforme orientações constantes no Manual do Servidor (<http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor/manual-do-servidor/remuneracao-extra-siape>), observando os seguintes prazos e períodos:

- a) quando do ingresso na UFABC, quando o vínculo com o órgão não SIAPE for anterior;
- b) quando do ingresso no órgão não SIAPE, caso o vínculo com a UFABC seja anterior;
- c) semestralmente, nos meses de abril e outubro;
- d) sempre que houver alteração do valor da remuneração do órgão não SIAPE, e
- e) quando solicitado, a qualquer tempo, pela SUGEPE.

Art. 3º Para a prestação das informações semestrais, a SUGEPE encaminhará lembrete a todos os servidores, aposentados e pensionistas, por meio de mensagem eletrônica e dos canais de comunicação da Universidade, e aguardará até o último dia de cada mês (abril e outubro) pelo encaminhamento das informações por todos que se enquadrem no previsto no Art. 1º.

§1º Findo o prazo previsto no caput, caso o servidor/aposentado/pensionista que já tenha declarado possuir vínculo com órgão não SIAPE não se manifeste, a SUGEPE - Divisão de Pagamentos e Benefícios notificará o servidor/aposentado/pensionista individualmente, por meio de ofício, para que este apresente as informações obrigatórias, conforme o Art. 2º, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 4º Cabe à SUGEPE, aos servidores ativos e aposentados e aos beneficiários de pensão civil observar a aplicação e o cumprimento do disposto nesta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. Caso julgue pertinente, a SUGEPE reportará para a Corregedoria-Seccional da UFABC, visando à apuração dos fatos e os encaminhamentos legais cabíveis, o descumprimento da obrigação da prestação das informações referentes ao vínculo em órgão não SIAPE nos prazos constantes nos Arts. 2º e 3º desta portaria.

Art. 5º Os valores declarados como Remuneração Extra-SIAPE, serão somados à remuneração percebida pela UFABC para averiguação do Teto Constitucional previsto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal apenas nos casos em que cada vínculo não tenha que ser considerado isoladamente, conforme discriminado na [Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.975 de 29/04/2021](#).

§1º Nos casos em que o valor da Remuneração Extra-SIAPE deve ser somado a remuneração percebida pela UFABC para averiguação do Teto Constitucional o servidor/aposentado/pensionista passa a sofrer desconto do excedente em folha de pagamento, na forma de Abate-Teto.

§2º Caso seja averiguado que foi descontado valor de Abate-Teto inferior ao devido em determinado mês, em virtude da prestação de informações fora de prazo pelo servidor/aposentado/pensionista, tal diferença será objeto de reposição ao erário, observando o disposto no Art. 46 da Lei 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGP/MP Nº 5/2013.

Art. 6º Em caso de desligamento do vínculo com o órgão não SIAPE, o servidor/aposentado/pensionista deverá apresentar comprovação à SUGEPE - Divisão de Pagamentos e Benefícios imediatamente para cessação da obrigatoriedade do Art. 2º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2021.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SUGEPE Nº 1050, de 16/10/2019.

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 18:14)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1764**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação: **4568c116ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.011015/2021-81

Santo André-SP, 09 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 11:06)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **c5a062133b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho a 06 de julho de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Câmpus)	Carga horária
E1	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bach.) COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)	01	ACI / Seção de Redes Sociais e Portal (Santo André)	30h semanais, das 10h às 16h de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa (Câmpus)	Carga horária
E2	AUDIOVISUAL (Bach.) COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS (Bach.) CINEMA E ANIMAÇÃO (Bach.) SUPERIOR DO AUDIOVISUAL (Bach.) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CST) RÁDIO, TV E INTERNET (Bach.) COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIO E TELEVISÃO (Bach.) CINEMA E AUDIOVISUAL (Bach.)	01	ACI / Divisão de WEBTV (Santo André)	30h semanais, das 12h às 18h, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI (Bach.)	01	Centro de Ciências Naturais e Humanas (Santo André)	30h semanais, das 08h às 12h e das 12h15 às 14h15, de seg. a sex.
E4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.) INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI (Bach.) ADMINISTRAÇÃO (Bach.) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.) AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO (CST) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.) PROCESSOS GERENCIAIS (CST)	01	NTI / Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI (Santo André)	30h semanais, das 08h30 às 12h e das 13h às 15h30, de seg. a sex.
E5	ENGENHARIA CIVIL (Bach.) CONSTRUÇÃO CIVIL - MODALIDADE EDIFÍCIOS (CST)	02	SPO / Divisão de Obras (Santo André)	30h semanais, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.
E6	AUDIOVISUAL (Bach.) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CST) PRODUÇÃO CULTURAL (CST) COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bach.)	01	PROEC / Divisão de Cultura (Santo André)	20h semanais, das 13h15 às 17h15, de seg. a sex.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota, conforme Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 109, de 29 de outubro de 2020

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes classificados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir a nota final mínima de aprovação estabelecida no Anexo II; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

II - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Suporte as atividades de redes sociais</p> <p>Suporte as coberturas de eventos institucionais</p> <p>Suporte ao atendimento via redes sociais institucionais</p> <p>Suporte na administração das demandas de Comunicação</p> <p>Suporte na gestão de crises em Comunicação</p>	<p>Vivência em Assessoria de Comunicação e Imprensa de uma grande instituição de ensino</p> <p>Contato direto com profissionais de Comunicação Social</p> <p>Planejamento de estratégias de Comunicação e gestão de crises institucionais</p> <p>Organização de eventos</p> <p>Produção de conteúdo para redes sociais</p>	<p>Tecnólogo - Área: Produção Multimídia / Bacharel em Mídias Digitais e Pós-graduado em Marketing. Experiência com comunicação, estratégias de marketing digital, administração e gerenciamento de redes sociais, design gráfico para impressão e para web, e web design - construção e gerenciamento de sites e blogs."</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E2	<p>Auxílio na produção de matérias para a WebTV da Universidade</p> <p>Controle de e-mails e planilhas</p> <p>Registro audiovisual de eventos</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Pós-produção básica de vídeo, incluindo animação</p> <p>Pré-produção e produção de vídeos</p> <p>Pré-produção, produção e pós-produção de podcasts</p> <p>Uso de ferramentas Adobe para produção audiovisual</p>	<p>Produção de roteiros</p> <p>Rotinas de Pré-produção</p> <p>Técnicas de captação de áudio e vídeo</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p>	<p>Tecnólogo - Área: Produção Audiovisual</p> <p>Bacharel em Audiovisual</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	<p>Atuar no atendimento ao público.</p> <p>Auxiliar na elaboração de documentos oficiais.</p> <p>Cooperar com o envio e a distribuição de documentos e encomendas.</p> <p>Auxiliar nas atividades relacionadas ao apoio de reuniões de curso.</p> <p>Auxiliar na elaboração e atualização de planilhas eletrônicas (excel).</p> <p>Auxiliar nas atividades administrativas gerais e de comunicação.</p> <p>Auxiliar servidor com deficiência visual em suas atividades, principalmente aquelas relacionadas com a informática e tecnologia.</p> <p>Aprender sobre acessibilidade no serviço público</p>	<p>Conhecimento em rotinas administrativas e organizacionais.</p> <p>Desenvolvimento de habilidades técnicas, conceituais, humanas e sociais.</p> <p>Vivência e compreensão do ambiente de trabalho.</p> <p>Trabalho em equipe.</p> <p>Desenvolvimento de criatividade e liderança.</p>	<p>Assistente em Administração / Administração de Empresas</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E4	<p>Envio, recebimento e controle de malotes</p> <p>Atualização e acompanhamento de tarefas em sistemas institucionais</p> <p>Atendimento de demandas de suprimentos de informática</p> <p>Auxílio em documentação de processos de compras e contratos</p> <p>Participação em execução e controle de projetos de TI</p> <p>Participação no mapeamento e descrição de processos</p> <p>Participação na concepção no planejamento e execução de capacitação de pessoal do NTI</p> <p>Auxílio na organização de eventos</p>	<p>Rotinas de escritório</p> <p>Atendimento ao público</p> <p>Gestão de Projetos</p> <p>Gestão de Processos</p> <p>Gerenciamento de reuniões</p> <p>Organização de eventos</p> <p>Elaboração de relatórios de gestão</p>	<p>Assistente em Administração / Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Mestre em Mudança Social e Participação Política</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E5	<p>Acompanhamento de serviços de campo e fiscalização de obras;</p> <p>Levantamento de dados em campo para diagnóstico diversos;</p> <p>Apoio à conferência de serviços executados;</p> <p>Emissão de Relatórios Técnicos e Fotográficos;</p> <p>Execução de Estudos/Projetos (peças gráficas) em AutoCad;</p> <p>Apoio à orçamentação de produtos e de serviços técnicos;</p> <p>Elaboração de planilhas e de documentos de controle de serviços;</p> <p>Apoio à análise de documentação técnica e ao recebimento de Obras.</p>	<p>Vivência e o dia-a-dia de obras;</p> <p>Prática na medição de serviços e controle de qualidade de obras;</p> <p>Metodologias utilizadas para a execução das instalações em geral;</p> <p>Ações para realização de fiscalização e gerenciamento de obras.</p> <p>Análise de Projetos.</p> <p>Gestão de Contratos de Serviços de Engenharia.</p>	Engenheiro - Área: Civil

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E6	<p>Auxiliar na produção, gravação e edição de imagens e sons dos eventos da ProEC e das ações de cultura</p> <p>Auxiliar no acompanhamento técnico dos eventos Culturais (montagem e desmontagem)</p> <p>Auxiliar na devolução e recebimento dos equipamentos audiovisuais</p> <p>Auxiliar na roteirização de entrevistas e reportagens para o Comunicare</p> <p>Auxiliar na criação de conteúdos culturais através da internet para divulgação na comunidade acadêmica da UFABC</p>	<p>Desenvolver habilidades no campo da produção, gravação e edição de imagens</p> <p>Conhecer e ter contato com as etapas de montagem e desmontagem de eventos culturais</p> <p>Estímulo à criatividade e ao senso crítico;</p> <p>Vivenciar o trabalho em equipe de forma colaborativa e proativa;</p> <p>Conhecer como a área cultural se desenvolve no ambiente acadêmico</p>	<p>Assistente em Administração / Graduada em Publicidade, Propaganda e Criação, com habilitação em Marketing pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2012). jun/2014-abril/2018 Organização de eventos no CECS maio/2018 -atual ProEC - Divisão de Apoio e Planejamento à Gestão - Comunicação institucional, gestão de redes sociais e site do setor, apoio à organização de eventos.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Ano de graduação concluído	Por ano	1,50	5
A2	Certificado(s) de cursos ligados à comunicação, marketing digital, redação, entre outros.	Por ano	1,50	
A3	Certificado(s) de cursos de capacitação em design gráfico, softwares para edição de imagens, softwares para ilustração, entre outros similares.	Cada 20h	0,75	
A4	Certificado(s) de curso livre de pacote office (Word, Excel e PowerPoint) ou similares em softwares livres	Cada 20h	0,75	
A5	Certificado(s) de outros cursos que possuam relação direta com o ambiente organizacional do estágio, como cursos de capacitação em softwares de organização, ferramentas de comunicação e/ou produtividade.	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de Inglês	Cada 20h	0,20	
	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Apresentação de trabalhos práticos de inserção de conteúdo em plataformas digitais (sites, blogs, redes sociais), comprovada por experiências pessoais ou profissionais anteriores.	Por item	1,00	3
C2	Experiência anterior em ambientes equivalentes ao da vaga ofertada pela UFABC.	Por mês	1,00	
C3	Apresentação de portfólio com apresentação de trabalhos que demonstrem a habilidade para criação gráfica e edição de imagens.	Por item	1,00	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no(s) eixo(s) Informação e Comunicação ou Produção Cultural E Design conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A2	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A3	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A4	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A5	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B2	Curso de Inglês	Cada 20h	0,20	
B3	Curso de Espanhol	Cada 20h	0,20	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C2	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C3	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Participação em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	4
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de qualquer Língua estrangeira	Por evento	0,10	1
B2	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Por evento	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência em atividade voluntária com relação direta ou indireta ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,30	5
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso de planilhas eletrônicas (Ex: Excel)	cada 8 horas	0,20	8
A2	Curso de editores de texto (Ex: Word)	cada 8 horas	0,20	
A3	Curso de apresentações (Ex: Power Point)	cada 8 horas	0,20	
A4	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, com excel, word e ppt)	cada 8 horas	0,20	
A5	Curso técnico no eixo gestão ou negócios	curso concluído	3,00	
A6	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	cada 8 horas	0,30	
A7	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	cada 8 horas	0,10	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Língua inglesa	cada 20 horas	0,25	0,5
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Trabalho voluntário, iniciação científica, projeto de extensão ou afins - a cada mês de trabalho	mês de trabalho	0,10	1,5
C2	Produção intelectual própria em norma culta (artigos, blogs, sites próprios, pesquisas acadêmicas)	unidade	0,10	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E5				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico profissionalizante no eixo de infraestrutura. Obs: limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Por ano	1,00	5
A2	Curso específico na área de ciências exatas (Ex: Matemática, Física, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 1,00.	Por ano	0,75	
A3	Curso de softwares CAD (Ex.: AutoCAD, Revit, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A4	Curso de softwares de planilhas eletrônicas (Ex: Excel, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A5	Curso de softwares de gestão de projetos (Ex: MS Project, Gantt Project, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A6	Curso de orçamentação de obras. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A7	Demais cursos de relação direta com o ambiente orgnizacional do estágio. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,25	
A8	Participação em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos no eixo da Construção Civil. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 1,00.	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Curso de Inglês	Por semestre	0,50	1
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	4
C2	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OPORTUNIDADE E6				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Ano de graduação em curso elegível concluído	por ano	1,50	4
A2	Cursos relacionados aos softwares de edição/diagramação (Premier, Photoshop, Audition, Sound Design e Illustrator)	por ano	1,00	
A3	Cursos relacionados a captação e edição de imagens (vídeo e fotografia)	cada 08h	0,50	
A4	Cursos intermediários do pacote office ou similares	cada 10h	0,50	
A5	Demais cursos com relação direta ao ambiente organizacional do estágio	cada 08h	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Inglês pré-intermediário	cada 10h	1,00	1
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Produção de eventos culturais (comprovação através de links, vídeos, imagens e sites que incluam o nome do candidato na equipe técnica)	por item	2,00	5
C2	Manuseio de equipamentos audiovisuais	por item	1,00	
C3	Captação e edição de imagens (vídeo e fotografia)	por item	1,00	
C4	Roteirização de entrevistas e reportagens	por item	0,50	
C5	Experiência anterior em ambientes equivalentes ao da vaga ofertada	por item	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				5,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 15 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 15 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Nome da instituição de Ensino:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:							
E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:							
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas:	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 67 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010963/2021-08

Santo André-SP, 08 de junho de 2021.

No **EDITAL Nº 48, de 31 de Maio de 2021**, publicado no Boletim de Serviço nº 1054, de 1º de junho de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo para estágio de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do **EDITAL Nº 31, de 15 de Março de 2021**,

ONDE SE LÊ:

"Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital nº 031/2021",

LEIA-SE:

"Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital nº 031/2021"

E ONDE SE LÊ:

"1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital SUGEPE nº 031/2021, de 15/03/2021"

LEIA-SE:

"1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente às Oportunidades E1, E2 e E4 do Edital SUGEPE nº 031/2021, de 15/03/2021".

(Assinado digitalmente em 08/06/2021 14:09)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano:
2021, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2021** e o código de verificação:
415cf4f456



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.011125/2021-43

Santo André-SP, 10 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 19:42)

MARCIO FABIANO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2604830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de verificação: **cd5b86ec21**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes e técnicos-administrativos nas plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo eleitoral para representação discente e técnico-administrativo nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente Márcio Fabiano da Silva; pelo servidor técnico administrativo Candido Tiepo Junior e pela discente Juliana Caroline Ferreira de Moraes, conforme Portaria do CMCC nº 1761, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1055 de 08 de junho de 2021.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação na plenária quaisquer discentes do curso que:

2.1.1. Estejam regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC;

2.1.2. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

2.2. São elegíveis para as plenárias todos os servidores técnico-administrativos que:

2.2.1. Estejam em efetivo exercício na UFABC;

2.2.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 47/2010;

2.2.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

3. DAS VAGAS:

3.1. Representante Discente (eleição mediante inscrição de chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	13	1 ano (de 11/07/2021 até 10/07/2022)
Bacharelado em Matemática	16	1 ano (de 11/07/2021 até 10/07/2022)
Bacharelado em Neurociência	07	1 ano (de 11/07/2021 até 10/07/2022)
Licenciatura em Matemática	07	1 ano (de 11/07/2021 até 10/07/2022)

3.2. Representante Técnico-administrativo (eleição mediante inscrição na chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	07	2 anos (de 11/07/2021 até 10/07/2023)
Bacharelado em Matemática	08	2 anos (de 11/07/2021 até 10/07/2023)
Bacharelado em Neurociência	03	2 anos (de 11/07/2021 até 10/07/2023)
Licenciatura em Matemática	03	2 anos (de 11/07/2021 até 10/07/2023)

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

11 a 20/06/2021	Período de divulgação
11 a 20/06/2021	Inscrição dos candidatos
21/06/2021	Publicação das inscrições deferidas
22/06/2021	Recebimento de recursos (até às 18h)
23/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos
24/06 a 28/06/2021	Campanha eleitoral
29/06/2021	Votação (10h às 17h)
30/06/2021	Apuração e divulgação dos resultados
01/07/2021	Recebimento de recursos (até às 18h)

02/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos
05/07/2021	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
06/07/2021	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviços.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 11/06/2021 até as 23h59 do dia 20/06/2021, através de formulário eletrônico disponível no site do CMCC: <https://cmcc.ufabc.edu.br/noticias/eleicao-de-representantes-discentes-e-ta-nas-plenarias-dos-cursos-vinculados-ao-cmcc>.

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente;

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

5.3.1. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;

5.3.2. Realizadas fora do prazo estabelecido;

5.3.3. Que constem apenas titulares, sem suplentes.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no link informado no item 5.1. deste edital.

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. É vedada qualquer atividade para promoção da campanha eleitoral dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria 394/2020, que prorroga o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado devido à pandemia de Covid-19;

6.2. É permitida apenas a divulgação por meio de redes sociais e outros meios eletrônicos, devendo a chapa atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas;

6.3. O candidato que infringir as regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

7. DO DIREITO A VOTO

7.1. Somente terão direito a voto os discentes e técnico-administrativos com situação regular e cujos nomes constem em lista de votantes publicada antecipadamente.

7.2. O discente ou técnico-administrativo cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, até as 17h do dia 25/06/2021, solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular.

Parágrafo único – A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: dac.cmcc@ufabc.edu.br

7.3. Para acessar o sistema de votação o discente e o técnico-administrativo deverão ter login e senha UFABC.

7.4. Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias, licença ou afastamento.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico on-line que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 09h às 23h59 através de um link disponível na página do CMCC, conforme indicado no item 5.1. deste edital.

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema on-line na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.3. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

8.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quanto forem as respectivas vagas.

8.6. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral.

9.2. A divulgação dos resultados será publicada no site do CMCC, conforme item 5.1. deste edital.

9.3. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na plenária.

9.4. Concluídas as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CMCC, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

9.5. Em caso de empate no resultado da votação na categoria técnico administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de exercício na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada;
- 3º- Suplente com maior tempo de exercício na UFABC;
- 4º- Suplente de idade mais avançada.

9.6. Em caso de empate no resultado da votação na categoria discente, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada.
- 3º - Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 4º - Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

5

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

- a. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e
- b. Após divulgação do resultado da votação.

10.2. Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para dac.cmcc@ufabc.edu.br, das 09h às 18h do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação).

10.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

11.2. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

11.4. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

11.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 10 de junho de 2021.

MÁRCIO FABIANO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral